



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02.008/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO (NAT), VISANDO ASSESSORAR O PODER JUDICIÁRIO NAS DEMANDAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E DEMAIS TRATAMENTOS EM FACE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Processo TJMS nº: 158.0251/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 15.412.257/0001-28, com sede no Parque dos Poderes, bloco VIII, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Governador do Estado, Sr. REINALDO AZAMBUJA SILVA, brasileiro, casado, RG. 64.449 SSP/MS e CPF nº 286.339.381-20, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. NELSON BARBOSA TAVARES, brasileiro, casado, médico, RG. n.º 7.898.471-3 SSP/SP e CPF 313.040.956-49, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Mato Grosso - Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS), neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador JULIZAR BARBOSA TRINDADE, brasileiro, magistrado, portador da CI RG n.º 000930212 SSP/MS e do



---



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*

CPF 104.594.139-53, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.501.509/0001-06, com sede na Av. Afonso Pena, 3297, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 122.118 - SSP/MS e do CPF/MF n. 466.456.321-34, residente e domiciliado em Campo Grande, MS, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Sr. MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, RG. nº 486.065 SSP/MS CPF nº 543.740.901-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1) Alterar a redação do item 2.1, e respectivo inciso I, da Cláusula Segunda do Convênio, com inclusão de mais 2 (dois) médicos a serem designados pelo Município de Campo Grande, MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO NAT**

**2.1) O Núcleo de Apoio Técnico é composto por 7 (sete) profissionais, das seguintes especialidades:**

**I-4 (quatro) médicos; “**

1.2) Alterar a redação da alínea “a” do item 3.2 da Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**(...)**

**3.2) Do Município de Campo Grande:**



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*

**a) Designar ao Tribunal de Justiça do Estado, com ônus para origem, 02(dois) médicos e 01(um) enfermeiro para auxiliar perante o Núcleo de Apoio Técnico."**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1) Este termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1) As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem ratificadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas subscritas.

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2017.

  
**Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE**

Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**

Prefeito Municipal de Campo Grande, MS

  
**NELSON BARBOSA TAVARES**

Secretário de Estado da Saúde

  
**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas

1)



2)